



CASA DO POVO DE ALDEIA VELHA

AVISO

11 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO					
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS					
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>				
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101		NIF	IRS IVA
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102		500919909	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	1103			

12 ANEXOS		Quantidade	ANEXOS		Quantidade	13 PRAZOS ESPECIAIS	
1	Anexo A	1	8	Anexo G1		Prazo especial (n.º 2 do art. 60.º do CIRS)	01 <input type="checkbox"/>
2	Anexo B		9	Anexo H		Prazo especial (n.º 2 do art. 31.º-A do CIRS)	02 <input type="checkbox"/>
3	Anexo C		10	Anexo I		Prazo especial (n.º 7 do art. 44.º do CIRS)	03 <input type="checkbox"/>
4	Anexo D		11	Anexo J	1	Data do facto que determinou o prazo especial	04 <input type="text"/>
5	Anexo E	1	12	Anexo L			Ano Mês Dia
6	Anexo F	1	13	Outros documentos		Prazo especial (n.º 3 do art. 60.º do CIRS)	05 <input type="checkbox"/>
7	Anexo G		14	Anexo SS			

A Casa do Povo de Aldeia Velha (ERPI) Estrutura Residencial Pessoas Idosas, NIF 500 919 909, informa todos os contribuintes, de que a Instituição consta do Registo de Contribuintes da Autoridade Tributária.

Neste contexto, a Casa do Povo de Aldeia Velha- ERPI, agradece a Todos em condições para o ato, do benefício fiscal da consignação de quota do IRS (n.ºs 4 e 6 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho).

O Nosso Obrigado

Aldeia Velha, 12 de Dezembro de 2018

O Presidente da Direção



Ulisses da Fonseca Pires
Ulisses da Fonseca Pires